

Código de Ética

Visão Geral Código de Ética

Quem Somos:

O objetivo principal da *International Coach Federation* (ICF) é liderar o avanço global da profissão de Coaching. A ICF é uma organização de adesão individual, sem fins lucrativos, formada por profissionais de todo o mundo que praticam, ensinam ou pesquisam o Coaching.

A ICF assumiu a liderança para definir e desenvolver uma filosofia de Coaching, bem como de estabelecer padrões éticos para os seus membros em todo o mundo.

Através de seu próprio Código de Ética, o Processo de Revisão de Conduta Ética e Conselho de Revisão Independente (CRI), a ICF define padrões profissionais de Coaching e, ao mesmo tempo, apresenta aos seus consumidores (clientes) um local para apresentar queixas sobre o comportamento ético dos membros ou dos Coaches credenciados à ICF. A ICF também mantém linha de comunicação direta, a qual pode ser utilizada através do envio de um e-mail para comitedeetica@icfbrasil.org indicando que você tem uma denúncia para investigação ética.

Declaração Visão ICF:

Coaching é uma parte integrante de uma sociedade próspera e cada membro da ICF representa a mais alta qualidade de profissional de Coaching.

Principais Valores ICF:

Os Coaches da ICF estão comprometidos com confiabilidade, transparência, aceitação, congruência e consideram todas as partes, de toda a comunidade ICF, mutuamente responsáveis para defender os seguintes valores:

- **Integridade:** Nós defendemos os mais elevados padrões tanto para a profissão de Coaching quanto para a nossa organização.
- **Excelência:** Definimos e demonstramos padrões de excelência para a qualidade, qualificação e competência do coaching profissional.
- **Colaboração:** Nós valorizamos a conexão social e construção da comunidade que acontece através da parceria colaborativa e realização co-criada.
- **Respeito:** Somos inclusivos e valorizamos a diversidade e riqueza dos nossos parceiros globais. Nós colocamos as pessoas em primeiro lugar, sem comprometer os padrões, políticas e a qualidade.

Ética:

A Ética é guiada por princípios morais subjacentes de como os Coaches devem se comportar congruente com os valores da ICF acima descritos.

O que esperamos dos membros da ICF ao cumprir o Código de Ética:

Para obter o melhor de cada um de todos os Coaches da ICF, os membros e Coaches da ICF estão empenhados em:

- Ter o comportamento ético como o fundamento da profissão de Coaching;
- Manter a aprendizagem contínua na área de Coaching, conforme necessário;
- Buscar a contínua autoconsciência, automonitorização e auto aperfeiçoamento;
- Agir e ser um indivíduo ético em todas as interações profissionais;
- Total prestação de contas pela responsabilidade assumida como um dos membros da ICF e Coach;
- Engajamento completo e compromisso com a profissão de Coaching, dando o exemplo, de uma forma geral, tanto para a profissão, quanto para a comunidade;
- Defender os mais altos padrões de forma a refletir positivamente na profissão de Coaching;
- Estar totalmente presente em cada interação em que nos engajarmos;
- Reconhecer e respeitar as leis e regulamentos aplicáveis de cada país, município e governo local;
- Proporcionar um espaço seguro de aprendizagem para que instrutores, prestadores de serviços, Coaches e Coaches em formação se sobressaiam eticamente e lutem para tornarem-se Coaches profissionais do mais alto calibre;
- Abraçar a diversidade e inclusão, valorizando a riqueza dos nossos parceiros globais.

Preâmbulo

A ICF está comprometida em manter e promover a excelência em Coaching. Portanto, a ICF espera que todos os membros e Coaches credenciados (Coaches, Coaches Mentores, Supervisores de Coaching, Formadores de Coach ou Estudantes) tenham adesão aos elementose princípios de conduta ética: para estarem capacitados, incorporando de maneira efetiva as Competências Essenciais da ICF em seu trabalho.

Em conformidade com os valores fundamentais da ICF e a sua definição de Coaching, o Código de Ética está desenhado para fornecer orientações adequadas, **responsabilização e padrão** de conduta robustos para que todos os membros da ICF e detentores de credenciais ICF se comprometam a cumprir com o seguinte Código de Ética da ICF:

Parte I: Definições

- **Coaching:** Coaching é um processo de acompanhamento reflexivo e criativo feito em parceria com os clientes, objetivando inspirá-los a maximizar o seu potencial pessoal e profissional.
- **Coach da ICF:** O Coach da ICF compromete-se a praticar as Competências Essenciais da ICF e promete prestação de contas ao Código de Ética da ICF.
- **Relacionamento Profissional de Coaching:** Uma relação profissional de Coaching, existe quando este processo Coaching inclui um acordo (incluindo os contratos) que define as responsabilidades de cada parte.
- **Regras de um relacionamento de Coaching:** Para esclarecer os papéis no relacionamento de Coaching muitas vezes é necessário fazer a distinção entre o cliente e o patrocinador. Na maioria dos casos o cliente e patrocinador são a mesma pessoa e, portanto, são referidas em conjunto como o cliente. Para fins de identificação, no entanto, a ICF define estas funções como se segue:
- **Cliente:** O Cliente / Coachee é a pessoa que está recebendo Coaching.
- **Patrocinador:** O "patrocinador" é a entidade (incluindo os seus representantes) que estão pagando e / ou organizando a prestação dos serviços de Coaching. Em todos os casos, os acordos de Coaching devem estabelecer claramente os direitos, papéis e responsabilidades, tanto para o cliente quanto para o patrocinador, caso o cliente e patrocinador sejam pessoas diferentes.

- **Aluno:** O "estudante" é alguém matriculado em um programa de formação de Coaches ou que trabalha com um supervisor de Coaching ou Coach mentor, a fim de aprender o processo de Coaching ou para aprimorar e desenvolver suas habilidades de Coaching.
- **Conflito de interesse:** é uma situação em que um Coach tem um interesse privado ou pessoal, suficiente para dar a sensação de estar influenciando sobre a objetivo de suas obrigações oficiais como um Coach e um profissional.

Parte Dois: Os Padrões ICF de Conduta Ética

Seção 1: Conduta Profissional Como Um Todo

Como Coach, eu prometo:

- 1) Conduta de acordo com o Código de Ética da ICF, em todas as interações, incluindo a formação, mentoria e atividades de supervisão do Coaching.
- 2) Tomar medidas adequadas como Coach, ou Coach Mentor ou entrar em contato com a ICF para informar ou resolver qualquer violação ou possível violação ética assim que eu tomar conhecimento, estando envolvido ou não.
- 3). Comunicar e sensibilizar os demais, incluindo organizações, empregados, patrocinadores, Coaches e outros, que possam ter necessidade de serem informados sobre as responsabilidades estabelecidas neste Código.
- 4) Abster-me de uma discriminação ilegal em atividades ocupacionais, incluindo idade, raça, orientação de gênero, etnia, orientação sexual, religião, origem nacional ou deficiência.
- 5). Fazer declarações verbais e escritas que sejam verdadeiras e precisas sobre o que eu ofereço como Coach, a profissão de Coaching ou sobre a ICF.
- 6). Identificar com precisão as minhas qualificações, especialização, experiência, treinamento, certificações e credenciais ICF.
- 7). Reconhecer e honrar os esforços e contribuições de outros e só reivindicar a posse do meu próprio material. Eu entendo que violar esta norma poderá deixar-me sujeito a recurso judicial por um terceiro.
- 8). Esforçar em todos os momentos para reconhecer meus problemas pessoais que possam prejudicar, **conflitar com** ou **interferir com** o meu desempenho de Coaching ou meus relacionamentos profissionais de Coaching. Procurarei imediatamente a assistência profissional relevante e determinar a ação a ser tomada, inclusive se é conveniente suspender ou terminar meu relacionamento (s) de Coaching sempre que os fatos e as circunstâncias exigirem.
- 9). Reconhecer que o Código de Ética se aplica ao meu relacionamento com clientes de Coaching, Coachees, estudantes, mentorados e supervisionados.
- 10). Realizar e relatar pesquisas com competência, honestidade e dentro de padrões científicos reconhecidos e diretrizes de disciplinas aplicáveis. Minha pesquisa será realizada com o consentimento e aprovação necessária dos envolvidos e com uma abordagem que irá proteger os participantes de qualquer dano potencial. Todos os esforços de pesquisa serão realizados de forma a estar em conformidade com todas as leis aplicáveis do país no qual a pesquisa será conduzida.

11). Manter, armazenar e eliminar todos os registros, incluindo arquivos e comunicações eletrônicas criados durante meus compromissos de Coaching, de uma maneira que promova a confidencialidade, segurança e privacidade e em conformidade com todas as leis e acordos aplicáveis.

12). Utilizar as informações de contato dos membros da ICF (endereços de e-mail, números de telefone, e assim por diante apenas na forma e na medida autorizada pela ICF.

Seção 2: Conflitos de Interesse

Como Coach, eu prometo:

13). Procurar ser consciente de qualquer conflito ou potencial conflito de interesses, divulgar abertamente qualquer conflito e me oferecer para eliminar quando surgir um conflito.

14). Clarificar os papéis para Coaches internos, estabelecer limites e analisar com as partes interessadas conflitos de interesse que possam surgir entre Coaching e outras funções relacionados.

15). Divulgar ao meu cliente e ao patrocinador (es) toda compensação antecipada de terceiros que eu possa receber por referência de clientes ou pagar para receber clientes.

16). Honrar por uma equilibrada relação Coach / cliente, independentemente da forma de compensação.

Seção 3: Conduta Profissional com Clientes

Como Coach, eu prometo:

17). Eticamente falar o que eu sei que é verdade, para os clientes, potenciais clientes ou patrocinadores sobre o valor potencial do processo de Coaching ou de mim mesmo como Coach.

18). Explicar cuidadosamente e me esforçar para garantir que, antes ou durante a reunião inicial, o meu cliente de Coaching e patrocinadora(s) entendam a natureza do Coaching, a natureza e os limites de confidencialidade, acordos financeiros e quaisquer outros termos do acordo de Coaching.

19). Estabelecer um contrato de prestação de serviços de Coaching claro com os meus clientes e patrocinadora (s) antes de iniciar o relacionamento de Coaching e honrar este acordo. O acordo deve incluir os papéis, responsabilidades e direitos de todas as partes envolvidas.

20). Manter a responsabilidade de ser consciente e estabelecer limites claros, apropriados e culturalmente sensíveis que governem as interações, físicas ou não, que eu possa ter com os meus clientes ou patrocinadora (s).

21). Evitar qualquer relação sexual ou romântica com os clientes atuais ou patrocinadora (s) ou estudantes, mentorados ou supervisionados. Além disso, estarei alerta para a possibilidade de qualquer intimidade sexual potencial entre as partes, incluindo o meu pessoal de apoio e / ou assistentes e tomar as medidas adequadas para resolver o problema ou cancelar o relacionamento, a fim de proporcionar um ambiente seguro em geral.

22). Respeitar o direito do cliente de terminar o relacionamento de Coaching em qualquer momento durante o processo, sem prejuízo das disposições do acordo. Ficarei alerta para indicações de que pode haver alteração do valor recebido durante o relacionamento de Coaching.

23). Estimular o cliente ou patrocinador para fazer uma mudança se eu acreditar que o cliente ou patrocinador seria melhor servido por outro Coach ou por outro recurso e ainda sugerir a meu cliente procurar os serviços de outros profissionais quando julgar necessário ou apropriado.

Seção 4: Confidencialidade / Privacidade

Como Coach, eu prometo:

24). Manter os mais restritos níveis de confidencialidade das informações com todos os clientes e patrocinadores, a menos que a divulgação seja exigida por lei.

25). Ter um acordo claro sobre como as informações de Coaching serão trocadas entre Coach, Cliente e Patrocinador.

26) Ter um acordo claro, quando atuando como um Coach, Coach mentor, Coach supervisor ou instrutor, com o cliente e patrocinador, estudante, aprendiz, ou supervisionado sobre as condições em que a confidencialidade não pode ser mantida (por exemplo, a atividade ilegal, nos termos da ordem judicial ou intimação válida, risco iminente ou provável de perigo para si ou para outrem etc.) e, verificar se o cliente e o patrocinador, estudante, aprendiz, ou supervisionado, voluntária e conscientemente concordarem por escrito com esse limite de confidencialidade. Onde eu razoavelmente entender, que em função de alguma das circunstâncias acima seja aplicável, eu preciso informar as autoridades competentes.

27) Exigir de todos aqueles que trabalham comigo, em apoio dos meus clientes, façam adesão ao Código de Ética, Item 26, Seção 4, Padrões ICF de Confidencialidade e Privacidade, e demais seções do Código de Ética que possam ser aplicáveis.

Seção 5: Desenvolvimento Contínuo

Como Coach, eu prometo:

28). Comprometer-me com a necessidade de desenvolvimento contínuo e permanente das minhas competências profissionais.

Parte Três: O ICF Juramento de Ética

Como um Coach ICF eu reconheço e concordo em honrar minhas obrigações éticas e legais com os meus clientes de Coaching e patrocinadores, colegas e o público em geral. Comprometo-me a cumprir o Código de Ética da ICF e praticar estes padrões com aqueles a quem eu treinar, ensinar, fazer mentoria ou supervisionar.

Se eu violar este Compromisso de Ética ou qualquer parte do Código de Ética da ICF concordo que a ICF, a seu exclusivo critério, pode considerar-me responsável por fazê-lo. Eu também concordo que a minha responsabilidade perante a ICF por qualquer violação pode incluir sanções como a perda da minha condição de **Membro ICF** e / ou das minhas **Credenciais ICF**.

Aprovada pelo Conselho Global de ICF de Administração em junho 2015.